



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário-Executivo da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DGCA nº 380/2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NTC – NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.255.748/0001-59, com sede no Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Residencial, Quadra 505, Bloco C, nº 27, Sala 201, Asa Sul, em Brasília – DF, CEP 70.350-530, neste ato representada por ACLAIR RODRIGUES BRAGA, portador do RG nº 4.513.104 SSP/MG e do CPF nº 634.684.176-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta dos Processos TRT24 nº 7841/2015 e TRT23 nº 35.691/14, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pelas Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90, Resolução 182/13 do CNJ e pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL LINUX, PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.**

1.2. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo constante do Processo TRT23 nº 35.691/14.

1.3. O valor da contratação é de R\$ 3.300,84 (três mil, trezentos reais e oitenta e quatro centavos) mensal e global de R\$ 118.830,24 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme o quadro abaixo:

Órgão	Servidor	Soquetes	VMs
TRT 23	DELL - Poweredge M610	2	32
	DELL - Poweredge M610	2	
	DELL - Poweredge M610	2	
	DELL - Poweredge M610	2	
	DELL - Poweredge M610	2	6
	DELL - Poweredge M610	2	0
	DELL - Poweredge M610	2	0
	DELL - Poweredge M610	2	0
	DELL - Poweredge M610	1	0
Total	9	17	38

a) Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias a tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivamente do contratado.

[Handwritten signature]



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

b) Na proposta considera-se que não existam quaisquer custos de Migração por conta do contratado para a distribuição mantida pela proponente ou em parceria desta com o fabricante, nem de subscrições ou licenças nos quantitativos apresentados na tabela de servidores apresentada no contrato, tanto para equipamentos físicos quanto para máquinas virtuais;

c) Na proposta considera-se que seja permitido ao contratante, sem custos adicionais de qualquer natureza, manter a versão atual do sistema operacional Redhat Linux Enterprise versão 6.x ou superior, com atualizações sob responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O serviço de suporte técnico deverá ser iniciado em até **30 dias** a contar da assinatura do contrato. Caso haja necessidade de subscrição, o prazo de entrega será o mesmo.

2.2. O prazo de vigência do contrato e execução da Assistência Técnica será pelo período de 36 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho 0212605712C730001 e Natureza da Despesa 3.3.90.39.08, conforme Nota de Empenho 2015NE001825, emitida em 24.12.2015.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos mensais serão realizados em 36 parcelas iguais, através de fatura a ser apresentada no mês subsequente aos serviços prestados, pelo atesto das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá apenas 30 dias após a emissão do recebimento definitivo emitido pelo contratante.

4.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo SIMPLES, se for o caso.

4.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual e pena do item 13.1 “a” do Edital.

4.2.1. Caso não se encontre regularizada, a Contratada terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

4.3. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, este Tribunal efetuará retenção dos IRPJ, COFINS e PIS/PASEP, CSLL, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

4.4. Poderá ser retido pelo TRT, o ISSQN conforme legislação tributária municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada é o de empreitada por preço global.

5.2. O Suporte deverá ser prestado 24x7, sem limite de abertura de chamados, em Sistema Operacional Linux Enterprise com ambiente composto por servidores físicos e virtuais, em cada Regional, conforme descrito na tabela de servidores desse contrato, e que a proponente mantenha comprovada relação de parceria ou seja responsável pela distribuição Linux que atenda aos requisitos descritos abaixo:

A) DOS REQUISITOS

- 1.1. Suporte para alta disponibilidade, Balanceamento de Cargas;
- 1.2. Suporte à Sistema de arquivos Clusterizado;
- 1.3. Compatível com Jboss EAP 5.1.1 ou superior;
- 1.4. Compatível com Banco de Dados PostgreSQL 9.2 ou superior;
- 1.5. Homologado para Banco de Dados Oracle 11g;
- 1.6. Pacotes Oficiais Apache (2.2.15 ou superior);
- 1.7. Homologado para Servidores Dell M610 M620 M915 e M910;
- 1.8. Compatível com EPEL = pacotes extras nas ferramentas Gitlab, Puppet, Zabbix;
- 1.9. Compatível com Foreman = pacotes da ferramenta Foreman atual;
- 1.10. Compatível com vm-tools (pacote vmaware-tools);
- 1.11. Compatível com pacemaker e corosync;
- 1.12. Compatível com mod-cband-0.9.7.5.tgz;
- 1.13. Compatível com modsecurity-apache_2.6.7.tar.gz;
- 1.14. Compatível com Mod_jk = tomcat-connectors-1.2.37.src.tar.gz e suas dependências;
- 1.15. Suporte a versão descontinuada do produto por pelo menos 3 anos a partir do lançamento de novo produto;
- 1.16. Que a distribuição Linux mantida pela proponente ou parceira seja homologada pelos fabricantes de hardware elencados na tabela de hardware descrita no contrato e que a relação de parceria seja comprovada pelo fabricante do hardware;
- 1.17. Que a distribuição Linux mantida pela proponente ou parceira seja homologada pelo fabricante de software de virtualização VMWARE;
- 1.18. Que não existam quaisquer custos de Migração por conta do Contratante para a distribuição mantida pela proponente ou em parceria desta com o fabricante, nem de subscrições ou licenças nos quantitativos apresentados na tabela de servidores apresentada no contrato, tanto para equipamentos físicos quanto para máquinas virtuais;



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

1.19. Que seja permitido ao contratante, sem custos adicionais de qualquer natureza, manter a versão atual do sistema operacional Redhat Linux Enterprise versão 6.x ou superior, com atualizações sob responsabilidade da Contratada;

1.20. A cada mudança de versão do Sistema Operacional, a Contratada deverá atender aos critérios definidos nos documentos abaixo (padrões e requisitos deverão ser definidos pela Contratante):

- a) Documentação de configuração de cada servidor;
- b) Documentação de configuração de cada aplicação instalada;
- c) Plano de reversão de upgrade em caso de problemas:

1.20.c.1. Procedimentos para reversão;

1.20.c.2. Tempo para reversão;

B) DO SUPORTE TÉCNICO

1.1. A contratada deverá fornecer suporte 24 (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias do ano, inclusive aos sábados, domingos e feriados (24x7x365);

1.2. Registro ilimitado de número de incidentes;

1.3. Estrutura física de suporte no Brasil durante o prazo de vigência do contrato;

1.4. Deverá ser disponibilizado sistema de abertura de chamados via WEB e Telefone (0800);

1.5. No chamado serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Anormalidade observada;
- c) Nome do responsável pela solicitação;
- d) Severidade do chamado que será definido pelo contratado, de acordo com tabela de SLA a seguir:

SEVERIDADE DE CHAMADO			
Severidade	Descrição	Tempo de Início de atendimento	Tempo de Solução
Nível 1	Chamados para solucionar problema severo que possa afetar gravemente os sistemas em ambiente de produção ou torná-los indisponíveis, bem como ocorrer perda de dados de produção e não existir nenhuma alternativa de contorno do problema	Em até 4 horas	Em até 08 horas



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

Nível 2	Chamados para solucionar problema que cause impacto significativo no desempenho e na qualidade de parte dos serviços. Apesar de não causar interrupção continuada, o serviço em ambiente de produção está funcionando com capacidade fortemente reduzida	Em até 8 horas	Em até 12 horas
Nível 3	Chamados para solucionar problema que envolva interrupção parcial não-crítica de funcionalidade em ambiente de produção ou desenvolvimento, com impacto de nível médio a baixo na disponibilidade dos serviços. Há prejuízo para algumas operações mas não compromete todos os serviços.	Em até 12 horas	Em até 24 horas
Nível 4	Chamados para tratar questões gerais sobre utilização, recomendações para aprimoramentos futuros ou modificações de produtos. Não estão relacionados a nenhum impacto na qualidade, desempenho ou funcionalidade do produto.	Em até 24 horas	Em até 72 horas

1.6. Atendimentos de chamados de severidade Nível 1 não poderão ser interrompidos até o completo restabelecimento, mesmo que se estenda para períodos noturnos, sábados, domingos e feriados. A interrupção de atendimento para um chamado desse tipo de severidade por parte da prestadora e que não tenha sido previamente autorizado pela contratada, poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas;

1.7. Os chamados classificados com severidade Nível 2, quando não solucionados no prazo definido, poderão ser automaticamente escalados para a severidade de Nível 1, bem como chamados dos Níveis 3 e 4 que não forem solucionados dentro do prazo previsto, sendo que os prazos serão devidamente ajustados para o novo nível;

1.8. Os chamados, quando possível poderão ser analisados e solucionados remotamente;

1.9. O sistema de abertura de chamados deverá fornecer relatório dos chamados técnicos realizados mensalmente, contendo as seguintes informações:

- Relação dos chamados ocorridos no período incluindo data e hora de início e término do atendimento;
- Identificação do problema;
- Severidade;
- Providências adotadas para o diagnóstico e solução;



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

e) Identificação do técnico responsável.

f) Chamados fechados sem anuência do Tribunal Regional ou sem que o problema tenha sido resolvido, deverão ser reabertos e os prazos serão contados a partir da abertura original do chamado, inclusive para aplicação das sanções previstas;

1.10. A contratada manterá cadastro das pessoas autorizadas que poderão efetuar abertura e autorizar fechamento de chamados;

1.11. A contratada será eximida de qualquer penalidade quando do não atendimento dos tempos de solução desde que comprovadas as seguintes situações:

a) Quando constatado que o problema está relacionado a "bug" no produto, e que o fabricante não possui uma correção imediata para tal;

b) A contratada providenciou e tomou todas as medidas possíveis visando providenciar a solução de contorno.

1.12. O serviço de suporte técnico deverá ter início em até 30 dias após assinatura do contrato pelo Contratado. Caso haja necessidade de subscrição, o prazo de entrega será o mesmo;

1.13. Os pagamentos serão divididos em 36 parcelas mensais de mesmo valor;

1.14. O primeiro pagamento ocorrerá 30 dias após a emissão do recebimento definitivo emitido pelo contratante.

C) DA MIGRAÇÃO

1.1. A migração terá início a partir da Ordem de Serviço emitida pelo contratante durante a vigência do contrato. Este poderá optar por manter a versão atual do Sistema Operacional, Redhat Enterprise versão 6.x ou superior.

1.2. O escopo do plano de migração deve ser o Sistema PJE, objetivo da contratação do suporte.

1.3. Após a emissão da Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar proposta de plano de migração que deverá conter:

a) Etapas do processo de migração;

b) Informar a necessidade recursos adicionais para a migração;

c) Documentos técnicos de apoio ao procedimento;

d) Formas de apoio da equipe técnica da contratada à equipe técnica do contratante;

e) Análise de risco da operação;

f) Roteiro de execução dos procedimentos contendo pontos de controle e de não retorno em caso de erros durante o procedimento;

g) Plano de testes;

1.4. O plano de migração deverá ser entregue ao Tribunal em documento(s)



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)

Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015

Contrato TRT24 nº 06/2016

eletrônicos em formato "odt", ".doc", ou ".pdf".

1.5. Os serviços de migração deverão ser iniciados em até 15 dias após recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratado;

1.6. O plano de migração deve levar em consideração o tempo de migração dos servidores conforme disposto a seguir:

a) Servidor de Aplicação: Tempo de migração = 4horas (por servidor);

b) Servidor de BD: Tempo de migração = 8horas (por servidor);

1.7. O prazo para finalização da migração será calculado através da multiplicação da quantidade de servidores pela quantidade de horas estimadas por tipo de servidor. Ex:

a) 10 Servidores de Aplicação: $10 \times 4 = 40$ horas;

b) 5 Servidores de BD: $6 \times 8 = 48$ horas;

c) Tempo total da Migração = 88horas;

1.8. As horas de migração deverão ser transformadas em dias, conforme horário de funcionamento de cada Tribunal;

1.9. Os trabalhos de migração devem respeitar os horários de funcionamento de cada Tribunal;

1.10. Caso seja necessário um prazo maior para estas migrações, a Contratada deverá efetuar consulta à Contratante, e de comum acordo deverão estabelecer um cronograma que atenda às necessidades da Contratante.

5.3. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, observando-se que o objeto será recebido definitivamente (inclusive o recebimento provisório), em até 5 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no contrato, pelo responsável pela comissão ou fiscal de contrato designado pela Administração.

5.4. O TRT poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade desse, observadas as especificações constantes deste contrato.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da contratada.

5.6. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93 e Resolução 182/13 do CNJ, por Comissão designada pela Administração, cabendo-lhe entre outras atribuições:

a) acompanhar a execução do objeto e apontar as ocorrências de inconformidades ou não cumprimento do contrato

b) manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as faltas e ocorrências contratuais

[Handwritten signatures]



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

c) encaminhar à Diretoria-Geral documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas

d) solicitar à Contratada, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências

5.7. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato.

b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste instrumento.

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

d) Designar, formalmente, ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

e) Receber os serviços executados;

f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados para fins de aceitação e recebimento definidos;

g) Acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços objeto da presente contratação, através de servidores designados especialmente para este fim;

h) Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com o contratado;

i) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

j) Fornecer a qualquer tempo informações e esclarecimentos que se façam necessários para a prestação dos serviços;

k) Notificar o contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

l) Atestar a prestação dos serviços;

m) Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

6.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto descrito neste instrumento respeitando os prazos determinados e obrigações estabelecidas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação;

f) Aceitar os acréscimos ou supressões eventualmente necessários, na forma da Lei 8.666/93;

g) Não subcontratar o objeto do contrato, sem autorização expressa da Administração;

a) Não interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

i) Não contratar durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de ocupantes de cargo de direção ou de assessoramento ou de juízes ou desembargadores vinculados à justiça do trabalho, nos termos da Resolução n 07/05 e alterações do Conselho Nacional de Justiça, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Aquele que cometer as condutas abaixo descritas, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais:

a) descumprir parcialmente o objeto ou apresentar declaração falsa.

sanção: ficará impedido de licitar e contratar com a União, com o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **3 anos**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

b) descumprir totalmente o objeto ; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude (art. 96 da Lei n. 8.666/93).

sanção: ficará impedido de licitar e de contratar com a União, com o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **5 anos**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.2. A seguir estão descritos os parâmetros para os cálculos das sanções a serem executadas no caso de atrasos e não atendimentos dos chamados registrados e atrasos na entrega das migrações dos servidores:

a) 0,3% sobre o valor constante da nota de empenho, a cada hora excedida, no caso de interrupção ou atraso injustificado para atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade nível 1, limitada a incidência a 5 horas;

b) 0,1% sobre o valor constante da nota de empenho, a cada hora excedida, no caso de interrupção ou atraso injustificado para atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade nível 2, limitada a incidência a 10 horas;

c) 0,08% sobre o valor constante da nota de empenho, a cada hora excedida, no caso de interrupção ou atraso injustificado para atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade nível 3, limitada a incidência a 3 dias;

d) 0,05% sobre o valor constante da nota de empenho, a cada hora excedida, no caso de interrupção ou atraso injustificado para atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade nível 4, limitada a incidência a 15 dias;

e) 5% sobre o valor constante da nota de empenho no caso de atraso injustificado por período superior a 5 horas nos chamados de nível 1;

f) 3% sobre o valor constante da nota de empenho no caso de atraso injustificado por período superior a 10 horas nos chamados de nível 2;

g) 2% sobre o valor constante da nota de empenho no caso de atraso injustificado por período superior a 3 dias nos chamados de nível 3 e superior a 15 dias nos chamados de nível 4;

7.2.1. Caso a ocorrência de inconformidade incida sobre o valor da hora fracionada serão considerados os seguintes limites:

a) Menor ou igual a 30 minutos a fração será considerada e equivalerá a hora correspondente (ex: 01h30min = 01hora);

b) Maior que 30 minutos considerará uma hora sobressalente àquela relacionada (ex: 01h31min = 02horas);

7.2.2. Multa de 1% por dia de atraso, até o limite de 15%, sobre o valor constante da nota de empenho, decorrente de atraso injustificado para o início da prestação do suporte técnico;



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

7.2.3. Multa de 1% por dia de atraso, até o limite de 15%, sobre o valor constante da nota de empenho, decorrente de atraso injustificado para a entrega da migração dos servidores, caso seja emitida Ordem de Serviço para tal execução;

7.2.4. O atraso injustificado da prestação total do objeto por período superior a 15 dias, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação;

7.3. A multa compensatória, por inexecução total ou parcial, por culpa do contratado, será a aplicação de multa de 20% sobre a parcela inadimplida sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e demais cominações legais.

7.4. As penalidades referentes a irregular execução do Contrato serão apuradas pelo Fiscal do Contrato, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.5. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurada defesa prévia, que, conforme art. 86 da Lei nº 8.666/93, é aplicada de pleno direito, abrindo-se o prazo recursal após a retenção do valor da multa de eventual crédito a que fizer jus a contratada.

7.5.1. O valor correspondente à multa deverá ser recolhido via GRU, a contar da intimação pelo contratado.

7.6. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES E REAJUSTE

8.1. Eventuais aditivos e alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 8.666/93, sendo que a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

8.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. Os preços inicialmente contratados serão reajustados anualmente, contados da data de apresentação da proposta, pelo **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou, na sua falta, por outro índice que o venha substituir.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 78 c/c. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



Processo TRT24 nº 7841/2015 (Adesão a Ata de Registro de Preços PE nº 36/2015 do TRT da 23ª Região)
Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015
Contrato TRT24 nº 06/2016

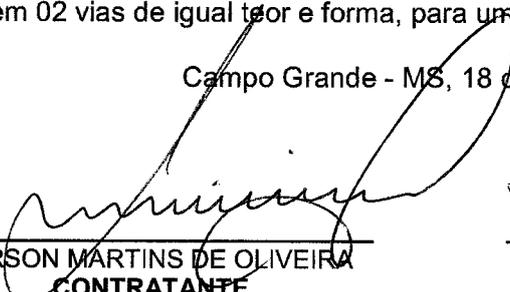
10.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento e seus aditivos, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Campo Grande - MS como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

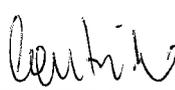
E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campo Grande - MS, 18 de janeiro de 2016.


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


ACLAI R RODRIGUES BRAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CARLOS ALBERTO B. CONTINO
Analista Judiciário


Bonifácio T. Higa Junior
Analista Judiciário



SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO TRT n. MA-1169/2015. Espécie: Atas de Registro de Preços n.01, 02, 03 e 04/2016 referente ao Pregão Eletrônico n.54/2015. Fundamentação legal: Leis n. 10.520/02 e n. 8.666/93, Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registrar preços para produtos de refrigeração. FORNECEDORAS e VALORES REGISTRADOS: AIL Serviços LTDA - EPP - R\$5.590,25; Elaine Balbina Moraes Máximo - ME - R\$5.926,25; Preventivo Informática e Refrigeração LTDA - ME - R\$32.565,30; RPF Comercial LTDA - EPP - 26.466,50. Vigência: 11/01/16 a 10/01/17. Data e assinaturas: 07/01/16; Antônio Carlos Belém Taveira, Ordenador de Despesa - TRT11; Antonio de Jesus Lourenço, Elaine Balbina Moraes Máximo, Francisca das Chagas Costa e Elcio Castelhamo, respectivamente pelas Fornecedoras.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 9045/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e DS Manutenção de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato firmado em 14-1-2013, por mais quatro meses, no período de 14-1-2016 a 13-5-2016. Data da assinatura: 13-1-2016. Pelo TRT: Graciano Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Elaine Cristina do Amaral Spinoza, Sócia-Diretora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2016

PROCESSO ADM ELETRÔNICO 2162/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: J. DA S. VIRIATO & CIA LTDA-ME. CNPJ: 14.589.960/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de instalações telefônicas prediais, para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de telefonia nas unidades seguintes: Edifício sede, Fórum de Porto Velho (1ª a 5ª VT's), prédio das 6ª, 7ª e 8ª VT's de Porto Velho, Gráfica/EJUD e Anexo I - Arquivo Geral/DSMP/Dep. Judicial. Vigência: 12 meses contada a partir de 9/1/2016. Assinado: 08/01/2016. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 3390.39.17, nota de empenho nº 2016NE000033 de 7/1/2016, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 e valor anual de R\$ 24.000,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sra. Patrícia de Oliveira Domiense.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROAD) Nº 11.609/2015. Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional (DOU), em decorrência de sua exclusividade dos serviços, para suprir as necessidades deste Tribunal, durante o exercício 2016, com gasto anual estimado em R\$ 75.000,00. Amparo legal: nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações c/c os art. 8º, inciso III, da Portaria GP nº 3042/2014. Reconhecimento e ratificação: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa do TRT-14ª Região.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015. PROCESSO ADM ELETRÔNICO N. 1741/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA-ME. CNPJ: 09.283.075/0001-00. Objeto: O acréscimo na ordem de 17,5% do valor original do Contrato n. 25-2015, com supedâneo no que dispõe o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Assinado: 31/12/2015. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 3390.39.16, correspondendo o acréscimo ao valor inicial contratado o montante de R\$ 14.100,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT14ª Região e, de outro, Sr. Walber dos Santos Costa.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo Administrativo (PROAD) Nº 11.313/2015. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da reforma e ampliação do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC. Vencedora: ETENGE - EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 956.111,52. Amparo legal: art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 c/c o parágrafo único do art. 8º da Portaria GP n. 3042, de 31/12/14.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2015.
OSVALDO SILVA
Diretor-Geral das Secretarias
Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011800180

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2015

Processo Administrativo (PROAD) Nº 11.406/2015. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, para contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para prestação de serviços de repontelização da subestação atualmente existe, com 75 KVA, para 150KV, fornecimento e montagem do Quadro Geral, para 6 circuitos e interligação completa do Quadro Geral aos Quadros Secundários, a ser instalada no complexo predial que inclui a DSMP (Almoxarifado), Arquivo Geral e Depósito Judicial, todos localizados em Porto Velho/RO. Vencedora: EVALDO DA ROCHA MALA-EPP, no valor de R\$ 59.900,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, Decreto 5.450/05 c/c o art. 4º, inciso XXII, Lei 8.666/93 e art. 8º, inciso II, da Portaria GP n. 3042, de 31/12/14.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2015.
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA
Diretor-Geral das Secretarias

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

PROCESSO Nº 589/14 - Registro de preços para eventual aquisição de estações de trabalho.
PROCESSO Nº 719/15 - Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner e cilindros para impressora.
Em ambas as licitações o envio das propostas se dará até as 12h e O INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 29/1/16, no site www.licitacoes-e.com.br.

PROCESSO Nº 688/15 - Registro de Preços para eventual prestação de serviços de desentupimento e correlatos nos edifícios da Sede Judicial, Sede Administrativa, FT de Campinas e Anexos deste TRT.
PROCESSO Nº 740/15 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene, descartáveis e afins.
Em ambas as licitações o envio das propostas se dará até as 12h e O INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 01/2/16, no site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e informações Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Campinas/SP.

ANA CAROLINA DOS SANTOS RAMOS
Assistente de Licitações

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços:

Ata nº 001/16, referente ao Processo de Compra nº 0613/2014, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e MICROSENS LTDA, CNPJ 78.126.950/0003-16, para eventual aquisição de cartuchos de toner e cilindros para impressoras, destinados ao estoque do Almoxarifado deste E. Tribunal. Data de assinatura: 18/01/2016. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 306.496,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

Ata nº 002/16, referente ao Processo de Compra nº 0613/2014, Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e FLASH SOL. IMP. E EXP. PROD. E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 22.934.158/0001-71, para eventual aquisição de cartuchos de toner e cilindros para impressoras, destinados ao estoque do Almoxarifado deste E. Tribunal. Data de assinatura: 18/01/2016. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 33.680,00. Detalhamento do objeto, valores unitários e quantitativos podem ser consultados em <http://portal.trt15.jus.br/web/guest/acessar-as-atas-de-registro-de-precos-a-partir-de-2008>.

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA
Diretor-Geral

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0613/2014-D - Pregão Eletrônico. Contrato: 04/2016. Partes: TRT e Golden Distribuidora Ltda. Objeto: fornecimento de cartuchos de toner para impressoras. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 31.466,40. L.O. Nº 13.115, de 20/04/15. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.30.17. Empenho: 2015NE4226 de 29/12/2015. Vigência: da data da assinatura até o recebimento definitivo. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Marcos Jordão da Silva. Data: 13/01/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº CP0529/2013. Convênio: 11/2013. Espécie: I TA. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Tietê e Município de Tietê. Objeto: prorrogação da vigência do convênio por 30 (trinta) meses, de 03/03/2016 a 02/09/2018. Fundamento: Lei 8.666/1993 e 11.788/2008. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, pela Vara do Trabalho, Henrique Macedo Hinz e pelo Município, Manoel David Kom de Carvalho. Data: 03/12/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal da empresa GEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 03.948.244/0001-99, faz saber aos que o edital virem ou dele conhecimento tiverem, que NOTIFICA a empresa acima identificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, providenciar o pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 3.131,02 (três mil cento e trinta e um reais e dois centavos).

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 6773/2015. CONTRATO: CLC-SEC 006/2016. CONTRATADA: SYBEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 09.058.423/0001-37. OBJETO: Atualização e expansão de licenças de software, suporte técnico e manutenção para solução de filtragem de correio eletrônico. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 36.065,00. VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 12 meses após o recebimento definitivo. FUNDAMENTO LEGAL: PE/SRP nº 052/15 TRT 9ª Região; Leis nº 8.666/93, 10.520/02; pelos Decretos nº 7.892/13, 5.450/05 e 7.174/10; LC nº 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.126.0571.2C73.0001. Elementos de Despesa: 3390.39, 4490.39 e 4490.52. Nota de Empenho Global e Ordinário: 2015NE003060, 2015NE003061 e 2015NE003062. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 16622/2015. CONTRATO: CLC-SEC 007/2016. CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME. CNPJ: 00.961.053/0001-79. OBJETO: Fornecedor de Gás Liquefeito do Petróleo para botijões de 13 e 45kg. VALORES UNITÁRIOS: R\$ 236,99 (45kg) e R\$57,14 (13kg). VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2016. FUNDAMENTO LEGAL: PE nº 077/2015; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93; LC 123/06; De. nº 5450/05. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Elementos de Despesa: 3390.30. Nota de Empenho Estimativo: 2016NE000038. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico TRT nº 7841/2015. Contrato nº 06/2016. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: NTC - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 02.255.748/0001-59. Objeto: prestação de serviço especializado em suporte ao sistema operacional Linux, para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Resolução 182/2013 do CNJ. Valor Global Estimado: R\$ 118.830,24. Licitação: Pregão Eletrônico TRT23 nº 36/2015. Nota de empenho: 2015NE001825. ND 3.390.39.08. PTRES 084847. Data assinatura: 18.01.2016. Pelo TRT: Helena Hikari Tominaga, Secretária-Executiva Substituta da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Aclair Rodrigues Braga.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 4878/2015. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Vilmar Gomes Sandim, CNPJ nº 17.772.398/0001-87. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2015. Objeto: inclusão das unidades dos Postos Avançados das cidades de Chapadão do Sul, Maracaju, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo e Costa Rica, correspondente ao acréscimo de 22,4095% do valor do contrato de prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança de manutenção corretivas em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais. Valor do termo R\$ 38.874,23. Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054, ND 3.390.39 e 3.390.30. Notas de Empenho: 2016NE000089, 2016NE000090 e 2016NE000091. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, bº e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data assinatura: 15.01.2016. Pelo TRT: Helena Hikari Tominaga, Secretária-Executiva Substituta da DGCA. Pela Contratada: Bruno Castro Sandim.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 101/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº PG 1109/2015, publicada no D.O.U de 04/12/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de televisores de 42 polegadas e 32 polegadas, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do edital. Novo Edital: 19/01/2016 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10. Andar Centro - CURITIBA - PR Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2016, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AMANDA CRISTINA FARIA MARZALL
Pregoeira

(SIDEIC - 18/01/2016) 080012-00001-2015NE000056

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 15.0.000004741-1. Contrato nº 6/2016. Contratantes: TRT da 10ª Região e Informábil Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Objeto: fornecimento de móveis e acessórios. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Amparo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 9/2014, da 7ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Assinatura: 15/01/16. Valor: R\$ 448.245,00. Cobertura Orçamentária: 44.90.52.42, vinculado ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Pelo TRT da 10ª Região: Thereza Cristina Araújo da Gama, Secretária Substituta de Administração. Pela Contratada: Egeide Mary Feix, Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.03/2016/TRT11/DLC. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: E. C. LEMOS - ME. OBJETO: Serviços de organização de evento esportivo-institucional. PROCESSO: TRT MA-1296/15. VALOR: R\$115.800,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei n.8.666/93 e originado por meio de Licitação fundamentada na Lei n.10.520/02 e Decretos n.3.555/00 e n.5.450/05. Programa de Trabalho: 15.112.02122057142566019. Elemento de Despesa n.3390.39. Nota de Empenho n. 2015NE001910 de 29/12/15. VIGÊNCIA: 07/01/16 à 06/07/16. DATA E ASSINATURAS: 07/01/16 - Antonio Carlos Belém Taveira, Ordenador da Despesa - TRT11 e Hamilton Rodrigues da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO TRT n. MA-1077/2015. Espécie: Ata de Registro de Preços n.13/2016 referente ao Pregão Eletrônico n.46/2015. Fundamentação legal: Leis n. 10.520/02 e n. 8.666/93, Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registrar preços para prestação de serviço de reprografia/locação de equipamento de reprodução colorida. FORNECEDORA E VALOR REGISTRADO: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda - R\$1.671.860,00. Vigência: 18/01/16 a 17/01/17. Data e assinaturas: 18/01/16: Antônio Carlos Belém Taveira, Ordenador de Despesa - TRT11 e Danielle Portugal Tostes pela Fornecedora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.64/2014/TRT11/DLC.SC de prestação de serviço de publicação de avisos de editais e outros. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: W & M Publicidade Ltda-EPP. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses. VIGÊNCIA: 26/01/16 a 25/01/17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei n.8.666/93. DATA E ASSINATURAS: 12/01/16 - Antônio Carlos Belém Taveira - TRT11 e Mirna Martins de Carvalho Lopes, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12.505/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa CLARO S/A no Pregão nº 12.505/2015.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2016.
JAIRO OSVALDO AURAS
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011900137

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº CP0137/2015-A. Contrato: nº 01/2016. Partes: TRT e Ivaf Ar Condicionado Ltda -EPP. Objeto: prestação de serviços de climatização, com fornecimento e instalação de aparelhos condicionadores de ar para o prédio Anexo Barão de Jaguará, 945. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 9.342,24. LO: Nº 13.115 de 20/04/2015. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 4490.52 12. Nota de Empenho: 2015NE004175, de 28/12/2015. Vigência: de 12/01/2016 até o recebimento definitivo. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Sidney Bergamin dos Reis. Data: 12/01/2016.

Processo nº CP0512/2015. Contrato: nº 07/2016. Partes: TRT e Sopho Business Communications - Soluções Empresariais Ltda. Objeto: fornecimento e instalação de equipamentos pabx TDM-IP em unidades do TRT15. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$890.000,00. LO: Nº 13.115 de 20/04/2015. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 4490.52.06. Nota de Empenho: 2015NE004329, de 31/12/2015. Vigência: da assinatura até o pagamento final das notas fiscais. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Gerson Luiz Battochio e Marco Antônio Sborgi. Data: 15/01/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 01/2016. Objeto: Aquisição de material permanente/Mobiliário - (Poltrona e Gaveteiro). Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Layout Móveis para Escritório Ltda - EPP (CNPJ: 02.604.236/0001-62). Item 03- Poltrona: Valor Unitário R\$ 874,00 e Item 20 - Gaveteiro Valor unitário R\$ 333,99. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 30/2014. Processo: 1455/2014.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 106/2015 - UASG 080020**

Nº Processo: 16659/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, por chamada, em cadeiras, poltronas, longarinas e sofás deste TRT, para 2016, conforme condições do Edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 19/01/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 5 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080020-05-106-2015. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira

(SIDEIC - 18/01/2016) 080020-00001-2016NE000079

**DIRETORIA-GERAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 22637/2015. CONTRATO: CLC-SEC 009/2016. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.-ME. CNPJ: 03.896.441/0001-01. OBJETO: Serviço de adequação do espaço físico do Fôro Trabalhista de Itumbiara. VALOR TOTAL: R\$ 911.225,43. VIGÊNCIA: Doze meses a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: TP 009/15; artigo 22, II, c/c o art.23, I, "b", da Lei nº 8.666/93; LC nº 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.1P66.0001. Elementos de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Global: 2015NE003468. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2016.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 3812/2015. CONTRATO: CLC-SEC 008/2016. CONTRATADA: CABRAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.566.072/0001-75. OBJETO: Serviços de reforma e ampliação do espaço físico da Vara do Trabalho de Ceres. VALOR TOTAL: R\$ 176.202,60. VIGÊNCIA: Doze meses a partir da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: TP 008/15; artigo 22, II, c/c o art.23, I, "b", da Lei nº 8.666/93; LC nº 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052 e 02.122.0571.1P66.0001. Elementos de Despesa: 3390.39. Notas de Empenho Global: 2015NE003518 e 2015NE003519. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 13725/2013. CONTRATADA: ENERGIJA ELETRIFICAÇÕES, COMÉRCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 049/2015. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses a contar de 07/05/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2016.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2015 (PA nº 26788/2014), onde resolve registrar o preço para eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem e de expediente em geral. Vigência:12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário: BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA (CNPJ: 11.524.093/0001-70): 2 - R\$ 1,72; 14 - R\$ 56,40.

TOPO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 19.416.252/0001-24): 6 - R\$ 60,00; 11 - R\$ 159,50. STOCK COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ: 09.560.857/0001-30): 15 - R\$ 10,90; 16 - R\$ 11,00.

ALFA PAPELARIA LTDA-EPP (CNPJ: 37.878.675/0001-48): 1 - R\$ 3,10; 3 - R\$ 2,35; 4 - R\$ 2,33; 5 - R\$ 2,33; 7 - R\$ 3,23; 8 - R\$ 1,95; 9 - R\$ 5,35; 10 - R\$ 11,00; 12 - R\$ 11,20.

GRÁFICA E ENCADERNADORA BRASILIENSE LTDA - ME (CNPJ: 12.271.051/0001-37): 13 - R\$ 45,70.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site www.trt18.jus.br.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1254/2015. Espécie: Contrato TRT 20ª nº 04/2016. Objeto: prestação de serviços de construção do edifício anexo ao complexo da Justiça do Trabalho da 20ª Região. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: Medeiros Santos Engenharia e Projetos Ltda. Fundamento legal: Concorrência Nº 2/2015, do TRT 20ª Região e Lei 8.666/93. Vigência: a partir de 15/1/2016. Prazo de Execução: 18 meses, a contar de 25/1/2016. Dotação: 02122057136K1853, 449051 e 2015NE002348. Valor global: R\$ 3.898.929,36. Data e assinatura: 15/1/2016. Carlos de Menezes Faro Filho, Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, pelo Contratante, e Rafael de Medeiros Santos, Sócio Administrador, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 21ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TRT Nº 13490/2014. Contrato: TRT/CAD Nº 004/2016. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Polyclima Ar Condicionado & Refrigeração Ltda. Objeto: Contrato de fornecimento, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, com a prestação de garantia e assistência técnica. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 044/2014. Leis nºs 10.520/02 e 12.846/13, Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13, LC nº 123/06. Resolução nº 103/12 - CSJT, e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93. Assinatura: 13/01/2016. Signatários: Desembargadora Joseane Dantas dos Santos, Presidente, pelo Contratante, e Pedro Flávio Queiroz Barbosa, Sócio, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 1354/2013. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: Radionet Ltda. - EPP. CNPJ nº 03.304.610/0001-77. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de 19.1.2016 a 18.9.2017. Valor global estimado R\$ 143.084,80. PTRES 107731, ND 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2016NE000093. Fundamento legal: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93. Data assinatura: 19.01.2016. Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA. Pela Contratada: Robson José de Barros Santana.

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 06/2016, Processo Eletrônico TRT nº 7841/2015, publicado no DOU, Seção 3, edição nº 11 de 18.1.2016, pag. 180, onde se lê "Pelo TRT: Helena Hikari Tominaga, Secretária-Executiva Substituta da DGCA", leia-se: "Pelo TRT: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da DGCA".

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 11/16. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: HIPERMERCADO SANTA RITA LTDA. CNPJ nº 12.993.383/0001-25. OBJETO: Fornecimento de água mineral até 50 garrafas 20 l/mês (R\$ 7,45/unidade) e até 80 garrafas 500ml/mês (R\$ 0,75/unidade). VIGÊNCIA: 01/02/16 a 31/12/16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.30. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, IN nº 05/95-MPOG, e SEI nº 0011925-47.2015.4.01.8004 (dispensa de licitação). Assinado em 12/01/16, por: Diego Almeida Nascimento, Diretor da Secretaria Administrativa pela contratante; e Sr. Robson Silva Carvalho, pela contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.